

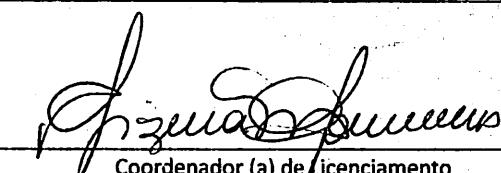


LICENÇA DE PUBLICIDADE

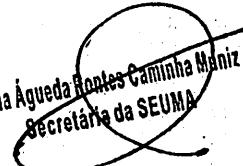
| Nº do documento 1639/2019 | Data da emissão 07/11/2019 | Data da validade 07/11/2022 | | | | |
|--|--|--------------------------------|---------------|------------|--------------|---------------------------------------|
| Dados da responsável pela publicidade | | | | | | |
| Concedido a ROTA CAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI | CNPJ/CPF 31.834.487/0002-12 | | | | | |
| Endereço AVENIDA WASHINGTON SOARES Nº 5155 – JOSÉ DE ALENCAR | | | | | | |
| Dados da publicidade | | | | | | |
| A publicidade instalada está voltada para a via de nome AVENIDA WASHINGTON SOARES Nº 5155 – JOSÉ DE ALENCAR | | | | | | |
| Nº Processo GRPFOR | Nº Processo SEUMA | Tipo | Classificação | Formato | Complexidade | Área da publicidade (m ²) |
| 58652/2019 | 4705/2019 | TÓTEM | LUMINOSO | RETANGULAR | COMPLEXO | 2,50 |
| Mensagem veiculada | | | | | | |
| BETOS CAR | | | | | | |
| Dados do responsável técnico | | | | | | |
| Profissional técnico responsável JOSÉ CARLOS ALVES | Nº RRT (CAU) / ART (CREA) CE20190475125 | | | | | |
| Observações | | | | | | |
| ESTA LICENÇA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, BEM COMO OUTRAS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. | | | | | | |
| 01. Esta licença refere-se a propaganda e publicidade no município de Fortaleza, tendo sido emitida com base nas informações prestadas no Processo, conforme Lei nº 8221/1998; | | | | | | |
| 02. Esta Licença de Publicidade possui validade de 3 anos; | | | | | | |
| 03. Esta licença foi emitida, após análise técnica, com base no projeto apresentado e informações prestadas pelo requerente. Caso verificado, por fiscal municipal, que os anúncios instalados no estabelecimento estão incompatíveis com o que foi licenciado, esta licença perderá seu efeito; | | | | | | |
| 04. Esta licença foi concedida para os anúncios de publicidade especificados acima. No caso de inclusão, alteração ou remoção de anúncio (s) ao estabelecimento, é necessário solicitar uma nova licença; | | | | | | |
| 05. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente; | | | | | | |
| 06. De acordo com a lei 159/2013, alterada pela lei 241/2017 – Código Tributário Municipal, incidirão sobre os anúncios classificados complexos/especiais, a Taxa de Fiscalização de Anúncio. A cobrança da mesma será realizada anualmente, durante a vigência da licença de publicidade. | | | | | | |
| DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL | | | | | | |
| Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. | | | | | | |
| Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular. | | | | | | |


Gerente da Célula de Licenciamento para Funcionamento

Marcela Napoleão G. A. Holanda
GERENTE DA CÉLULA DE LICENCIAMENTO
PARA FUNCIONAMENTO - CELIF
COL/SEUMA/PMF


Coordenador (a) de Licenciamento

Arq. Gizella Melo Gomes
PMF - SEUMA - Matrícula 113331-01


Maria Águeda Rentes Caminha Maniz
Secretaria da SEUMA